

ciso II, da Lei nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

IV – EMPRESA: DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

V – CNPJ: 48.749.319/0001-40.

VI – ENDEREÇO: Rua Uruguai, 838 - Operário, Rio das Ostras/RJ.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
DISPENSA Nº 006/2024/FTAR**

VII – VALOR DA CONTRATAÇÃO: 300,00 (trezentos reais).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00069783 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. nº 00079837.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar o processo licitatório, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 002/2024/FTAR.ATAP (doc. SEI-00005187).

I - PROCESSO: SEI-2024-21000048

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903007.15010010; **FICHA:**

II – OBJETO: Aquisição de Café.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000096, independente de transcrição.

b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

IV – EMPRESA: REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA.

V - CNPJ: 49.571.363/0001-76.

VI – ENDEREÇO: Rua PY, 358, Casa 1 - Serra Grande, Niterói/RJ.

VII – VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.358,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024/FTAR, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, conforme resultado final doc. nº 00079366 e Termo de Adjudicação e Homologação doc. nº 00079371.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/FTAR, nos termos acima citados.

IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.04.122.0204.21 84.33903007.15010010; **FICHA:**

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra e obedecido o disposto na legislação.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa SEI-2024-21000048, independente de transcrição.
- b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024/FTAR, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE - SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000096 e os Termos de Dispensa n.ºs 003/2024/FTAR, 004/2024/FTAR e 005/2024/FTAR, firmados entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e as empresas: **JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., EUCONSIGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.** e **DN COMERCIO.**

DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA., com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 26728, para exercer a fiscalização das contratações realizadas através do Processo SEI-2024-21000096, cujo objeto é a “Aquisição/Fornecimento de Água Mineral (Galões e Fardos)”.

Art. 2º - Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAM-**

POS, Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, matrícula nº 3500241, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI-2024-21000048 e o Termo de Dispensa nº 006/2024/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –**

TURISANGRA e a empresa **REMAR ATACADO E SERVICOS LTDA.**, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA**, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 26728, para exercer a fiscalização da contratação realizada através do Processo SEI-2024-21000048, cujo objeto é a “Aquisição de Café”.

Art. 2º - Fica designada a servidora **JULIANA CRUZ CAMPOS**, Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo, matrícula nº 3500241, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE